



ENTIDADE: CÁRITAS BRASILEIRA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA FASE DE SELEÇÃO DO LOTE 01 E 02

DA HABILITAÇÃO

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	STATUS	OBSERVAÇÕES
2.1	Condição de participação	Entidades privadas sem fins lucrativos credenciadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS.	CRENCIADA	-
7.1, I	Habilitação	Ofício para formalização de interesse conforme modelo do Anexo I.	APRESENTADO	-
7.1, II		Formulário de Informações do Proponente, conforme modelo do Anexo II, juntamente com a documentação que comprove a experiência relatada no referido formulário.	APRESENTADO PARCIALMENTE	A entidade apresentou parte da documentação que comprovam as experiências relatadas no formulário.
7.2, I	Da habilitação jurídica	Cópia do estatuto ou contrato social registrado no cartório competente e suas alterações.	APRESENTADO	-
7.2, II		Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.	APRESENTADO	-
7.2, III		Declaração do dirigente máximo da entidade acerca da inexistência de dívida com o Poder Público e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito.	APRESENTADO	-
7.2, IV		Prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ pelo prazo de 3 (três) anos.	APRESENTADO	-
7.3, I	Da regularidade fiscal e trabalhista	Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da lei.	APRESENTADO	-
7.3, II		Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	APRESENTADO	-
7.3, III		Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	NÃO APRESENTADO	Entidade localizada no Distrito Federal.
7.3, IV		Caso a entidade seja considerada isenta dos tributos municipais, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.	NÃO APRESENTADO	Entidade localizada no Distrito Federal.



**ENTIDADE: CÁRITAS BRASILEIRA**

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	STATUS	OBSERVAÇÕES
7.4, I	Da habilitação da sociedade cooperativa	A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição.	NÃO APRESENTADO	Não se trata de sociedade cooperativa
7.4, II		A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI de cada um dos cooperados relacionados.	NÃO APRESENTADO	
7.4, III		A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço.	NÃO APRESENTADO	
7.4, IV		O registro previsto na Lei 5.764, art. 107.	NÃO APRESENTADO	
7.4, V		A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.	NÃO APRESENTADO	
7.4.1, I	Da regularidade jurídica da cooperativa	Ata de fundação.	NÃO APRESENTADO	
7.4.1, II		Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou.	NÃO APRESENTADO	
7.4.1, III		Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou.	NÃO APRESENTADO	
7.4.1, IV		Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias.	NÃO APRESENTADO	
7.4.1, V		Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais.	NÃO APRESENTADO	
7.4.1, VI		Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.	NÃO APRESENTADO	
7.7	CEPIM	Consulta ao Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM, a fim de verificar se há restrição à participação da entidade no processo de seleção.	CONSULTADO	Não há restrição



**ENTIDADE: CÁRITAS BRASILEIRA**

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA FASE DE SELEÇÃO DO LOTE 01**

**DA SELEÇÃO**

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
A	Tecnologias sociais de acesso à água implementadas nos municípios agrupados no lote ao qual a entidade pretende concorrer.	0	
B	Tecnologias sociais de acesso à água implementadas em território rural que abranja algum dos municípios agrupados no lote ao qual a entidade pretende concorrer.	0	
C	Tecnologias sociais de acesso à água implementadas em Municípios diversos daqueles agrupados no lote ao qual a entidade pretende concorrer.	3	- O <b>CON 001159-2017</b> comprova a implantação de <b>52 cisternas</b> de uso domésticas na Bacia do Pipiripau/DF; - O <b>CON 001153-2017</b> comprova a implantação de <b>65 cisternas</b> de uso domésticas na Bacia do Descoberto/DF. - A entidade atingiu a pontuação máxima neste critério.
D	Famílias atendidas com ações de desenvolvimento rural ou segurança alimentar e nutricional nos Municípios agrupados no lote ao qual a entidade pretende concorrer.	0	
E	Famílias atendidas com ações de desenvolvimento rural ou segurança alimentar e nutricional em território rural que abranja algum dos Municípios agrupados no lote ao qual a entidade pretende concorrer.	0	
F	Famílias atendidas com ações de desenvolvimento rural ou segurança alimentar e nutricional em Municípios diversos daqueles agrupados no lote ao qual a entidade pretende concorrer.	0	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>			<b>3</b>



ENTIDADE: CÁRITAS BRASILEIRA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA FASE DE SELEÇÃO DO LOTE 02

DA SELEÇÃO

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
A	Tecnologias sociais de acesso à água implementadas nos municípios agrupados no lote ao qual a entidade pretende concorrer.	0	
B	Tecnologias sociais de acesso à água implementadas em território rural que abranja algum dos municípios agrupados no lote ao qual a entidade pretende concorrer.	0	
C	Tecnologias sociais de acesso à água implementadas em Municípios diversos daqueles agrupados no lote ao qual a entidade pretende concorrer	3	- O <b>CON 001159-2017</b> comprova a implantação de <b>52 cisternas</b> de uso domésticas na Bacia do Pipiripau/DF; - O <b>CON 001153-2017</b> comprova a implantação de <b>65 cisternas</b> de uso domésticas na Bacia do Descoberto/DF. - A entidade atingiu a pontuação máxima neste critério.
D	Famílias atendidas com ações de desenvolvimento rural ou segurança alimentar e nutricional nos Municípios agrupados no lote ao qual a entidade pretende concorrer	0	
E	Famílias atendidas com ações de desenvolvimento rural ou segurança alimentar e nutricional em território rural que abranja algum dos Municípios agrupados no lote ao qual a entidade pretende concorrer	0	
F	Famílias atendidas com ações de desenvolvimento rural ou segurança alimentar e nutricional em Municípios diversos daqueles agrupados no lote ao qual a entidade pretende concorrer	0	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>			<b>3</b>

Vitória, 17 de maio de 2018

**Comissão de Seleção** - Edital de Chamada Pública 001/2018  
Portaria Nº 018-S, de 27 de março de 2018.

**Coordenador:**

FERNANDA LOYOLA FABRIS  
Analista do Executivo



**ENTIDADE: CÂRITAS BRASILEIRA**

**Membros:**

  
FÁBIO DOS ANJOS RAMOS  
Coordenador

  
LUCIANA DAUM MACHADO  
Coordenador Geral



AValiação DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA – CÁRTAS BRASILEIRA

ITEM	DOCUMENTO	INSTRUMENTO FIRMADO	OBJETO	PRAZO DE VIGÊNCIA	METAS	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO	OBSERVAÇÃO	ANÁLISE DA DILIGÊNCIA
1	Projeto Água na Mesa – micro Bacia do Rio Preto	Não identificado	Recuperação de 25 APP's nascentes	Não identificado	Não identificado	Não identificado	A entidade apresentou apenas um projeto sem assinatura, sem indicação de responsável técnico, sem prazo de vigência e sem contrato ou convênio pactuado. Consta uma declaração da Assessor de participação da Caritas Diocesana de São Mateus no grupo gestor do projeto "Água na Mesa", sem, porém, declarar a execução do objeto. <b>Portanto, não é possível utilizar-se do documento para comprovação dos critérios dispostos no item 8.1.</b>	Objeto diligenciado: - As documentações solicitadas foram devidamente apresentadas, atestando a implantação de 52 cisternas de uso doméstico na Bacia do Pipiripau/DF. <b>Conclusão: Documento acolhido</b>
2	Água Brasil WWF (Brasília – Bacia do Pipiripau)	CON 001159-2017	Implantação de tecnologias social – Cisternas de 16 mil litros: 52 tecnologias	06/10/2017 a 16/05/2018 (objeto em execução)	Definidas no contrato	Apresentado	<b>Objeto possui correlação com o item "c" (concedendo 2 pontos).</b> Apesar de ter apresentado declaração de cumprimento do objeto, o mesmo ainda está em fase de execução. <b>Portanto, o cronograma confita com a declaração, necessitando de maiores diligências.</b>	Objeto diligenciado: - As documentações solicitadas foram devidamente apresentadas, atestando a implantação de 65 cisternas de uso doméstico na Bacia do Descoberto/DF. - A documentação referente a instalação das cisternas 46 e 52 não foram apresentados e o documento de recebimento da cisterna 66 não está assinado pelo beneficiário. <b>Conclusão: Documento acolhido</b>
3	Água Brasil WWF (Brasília – Bacia do Descoberto)	CON 001153-2017	Implantação de tecnologias social – Cisternas de 16 mil litros: 68 tecnologias	06/10/2017 a 15/05/2019 (objeto em execução)	Definidas no contrato	Apresentado	<b>Objeto possui correlação com o item "c" (concedendo 3 pontos).</b> Apesar de ter apresentado declaração de cumprimento do objeto, o mesmo ainda está em fase de execução. <b>Portanto, o cronograma confita com a declaração, necessitando de maiores diligências.</b>	Objeto diligenciado: - As documentações solicitadas foram devidamente apresentadas, atestando a implantação de 65 cisternas de uso doméstico na Bacia do Descoberto/DF. - A documentação referente a instalação das cisternas 46 e 52 não foram apresentados e o documento de recebimento da cisterna 66 não está assinado pelo beneficiário. <b>Conclusão: Documento acolhido</b>



AValiação DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA – CÂRTAS BRASILEIRA

ITEM	DOCUMENTO	INSTRUMENTO FIRMADO	OBJETO	PRAZO DE VIGÊNCIA	METAS	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO	OBSERVAÇÃO	ANÁLISE DA DILIGÊNCIA
4	FNS – Plantando água e colhendo vidas	Contrato Nº 130/2017	Recuperação nascentes da Diocese de São Mateus/ES	Não identificado no contrato	Não identificado	Apresentado	<p>A vigência não consta no contrato, mas no Relatório de Atividades, no prazo de 04/09/2017 a 04/09/2018 (em execução). Todavia, o relatório de atividades não está assinado e não aborda o número de famílias atendidas, mas o número de pessoas participantes do projeto (Item 5) e o número de nascentes, informação que não é demonstrada nem no contrato, nem da declaração de cumprimento do objeto. <b>Portanto, há necessidade de maiores diligências.</b></p> <p>A Cláusula oitava do contrato aborda itens que devem conter no relatório de atividades. Todavia, não identificamos a presença de vários dos itens listados, como: o valor recebido da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, fotografia dos trabalhos e outros. Consta declaração do contratante de que o respectivo objeto foi executado. A Cláusula Nona aborda um anexo, que não foi encaminhado para análise. A Cláusula Décima Primeira encontra-se isolada em uma página, estando logo abaixo rubricado, porém as cláusulas seguintes já estão corretamente dispostas na folha subsequente.</p>	<p>Objeto diligenciado:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Foi apresentado documento comprovando a vigência do contrato;</li> <li>- Não ficou demonstrado no instrumento firmado e na declaração de cumprimento do objeto o número de famílias atendidas ou de tecnologias sociais implementadas;</li> <li>- Esta informação apenas foi localizada no Relatório de Atividades, documento assinado apenas pela parte executante;</li> <li>- Observa-se que no documento supracitado não está de acordo com as exigências da cláusula oitava no Contrato Nº 130/2017;</li> <li>- Não apresentou dados dos beneficiários.</li> </ul> <p><b>Conclusão: Documento não acolhido</b></p>





AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA – CARITAS BRASILEIRA

ITEM	DOCUMENTO	INSTRUMENTO FIRMADO	OBJETO	PRAZO DE VIGÊNCIA	METAS	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO	OBSERVAÇÃO	ANÁLISE DA DILIGÊNCIA
5	União Europeia – Fortalecimento da Economia Solidária no Brasil	Contrato de Subvenção (DCI-NSAPVD/2,014/337-367	Concessão de uma subvenção pela Administração Contratante tendo em vista o financiamento e execução da ação: Fortalecimento da Economia Solidária	30 meses a partir de 18/12/2014	Não identificado	Não identificado	O objeto executado não oferece clareza para a análise do documento em questão, não possui definição de metas, não descreve e não apresenta os anexos citados no contrato de subvenção (art. 6º. Não consta, além do exposto, de documento de execução que comprove o trabalho da entidade. Portanto, não é possível utilizar-se do documento para comprovação dos critérios dispostos no item 8.1.	-
6	Ministério do Trabalho e Emprego – SENAES	Convênio TEM/SENAES Nº 00052/2013 - SICONV Nº 793007/2013	Fomento às finanças solidárias por meio do apoio e fortalecimento de fundos solidários enquanto instrumento de promoção do desenvolvimento territorial sustentável com superação da pobreza extrema, no âmbito do Plano Brasil sem Miséria, do Governo Federal.	Não identificado	Não identificado	Não identificado	O convênio está com apenas 02 páginas: nº 01 e 11. Portanto, não pode ser considerado. Foi apresentada uma declaração de aprovação da prestação de contas final do convênio nº 700868/2008-SICONV, firmados entre o MTE e a Caritas Brasileira. Todavia, não identificamos nenhuma cópia deste convênio. Portanto, não é possível utilizar-se do documento para comprovação dos critérios dispostos no item 8.1.	-





AValiação DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA – CARITAS BRASILEIRA

ITEM	DOCUMENTO	INSTRUMENTO FIRMADO	OBJETO	PRAZO DE VIGÊNCIA	METAS	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO	OBSERVAÇÃO	ANÁLISE DA DILIGÊNCIA
7	BNB – Plantando Vidas e Construindo Espaços	Documento sem numeração	Colaboração financeira para execução da pesquisa "PLANTANDO VIDAS E CONSTRUINDO ESPAÇO"	24 meses a partir da assinatura. Porém, não tem assinatura	Identificado apenas no Projeto, que também está sem assinatura.	Não identificado	O instrumento possui apenas assinaturas de testemunhas, está sem o número do convênio e não possui comprovação da data de pactuação, fatos que o impossibilitam de ser considerados. O objeto apenas aborda o número de participantes nas ações desenvolvidas, não quantificando as famílias atendidas, tão pouco o número de tecnologias implementadas e quais são. Observa-se que a Cláusula Décima Sétima diz que fica eleito o foro de da cidade de Fortaleza/CE, sendo que a localização da assinatura do contrato é de Montes Claros/MG, localização de uma das partes, estando a outra localizada em São Mateus/ES. <b>Portanto, não é possível utilizar-se do documento para comprovação dos critérios dispostos no item 8.1.</b>	



AValiação DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA – CARITAS BRASILEIRA

ITEM	DOCUMENTO	INSTRUMENTO FIRMADO	OBJETO	PRAZO DE VIGÊNCIA	METAS	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO	OBSERVAÇÃO	ANÁLISE DA DILIGÊNCIA
8	BNDES – Apoio Financeiro aos Grupos	Contrato de Concessão de Colaboração Financeira não reembolsável nº 10.2.1259.1	Contrato destinado ao apoio compartilhado a projetos de geração de trabalho e renda	24 meses a partir de 05/11/2010	Não identificado	Não identificado	O objeto executado não oferece clareza para a análise do documento em questão. Apresenta valor global, porém não discrimina as atividades. O objeto se trata de execução de projetos de geração de trabalhos e renda, porém, não discrimina que ações que foram desenvolvidas, impossibilitando, portanto, a realização de qualquer enquadramento nos critérios do item 8 do edital. O instrumento apresentado não aborda o número de famílias atendidas, tampouco o número de tecnologias implementadas e quais são. Não existe documento de execução que comprove o trabalho da entidade. <b>Portanto, não é possível utilizar-se do documento para comprovação dos critérios dispostos no item 8.1.</b>	
9	BNB – Economia Solidária: Cidadania, participação e Desenvolvimento Sustentável	Documento sem numeração	Execução de pesquisa intitulada ECONOMIA SOLIDÁRIA: CIDADANIA, PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	24 meses a partir da assinatura. Porém, não tem assinatura	Não identificado	Não identificado	Documento apenas assinado pelas testemunhas, está rasurado, com anotações feitas à mão, trazendo dúvidas em relação a valores. O objeto não oferece clareza para a análise do documento em questão, impossibilitando, portanto, a realização de qualquer enquadramento nos critérios do item 8 do edital. O Contrato não deixa claro o número de famílias atendidas, tampouco o número de tecnologias implementadas e quais são. <b>Portanto, não é possível utilizar-se do documento para comprovação dos</b>	



AValiação DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA – CARITAS BRASILEIRA

ITEM	DOCUMENTO	INSTRUMENTO FIRMADO	OBJETO	PRAZO DE VIGÊNCIA	METAS	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO	OBSERVAÇÃO	ANALISE DA DILIGÊNCIA
10	Conab – Segurança Alimentar	Termo de Compromisso	Programa de Aquisição de Alimentos	12 meses a partir de 23/03/2018 (em execução)	Não identificado	Não identificado	O documento não possui metas e o atestado sobre o número de beneficiários atendidos relata estar atendendo 48 famílias. Objeto possui correlação com o item "f" (concedendo 0,4 pontos). <b>Portanto, necessita de maiores diligências, devendo ser apresentadas declaração de cumprimento e metas do programa.</b>	Objeto diligenciado: - Não apresentou declaração de cumprimento do objeto; - Um dos documentos anexados, que contém relação de 49 pessoas contendo endereço, contato, grupo familiar, NIS, CPF e RG, não faz referência ao Termo de Compromisso; - As pessoas deste anexo não fazem parte dos cadastramentos dos proprietários rurais e da propriedade, outro documento juntado, que, igualmente, não faz qualquer referência ao Termo de Compromisso e as localidades são distintas daquelas apresentadas na relação citada anteriormente; - O comunicado CONAB/MOC 019 de 01/09/2014 apresentado não faz menção ao Termo de Compromisso da unidade recebedora assinado em 23/03/2018. - Portanto, não foi possível identificar correlação entre os documentos. <b>Conclusão: Documento não acolhido</b>



AValiação DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA – CARITAS BRASILEIRA

ITEM	DOCUMENTO	INSTRUMENTO FIRMADO	OBJETO	PRAZO DE VIGÊNCIA	METAS	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO	OBSERVAÇÃO	ANÁLISE DA DILIGÊNCIA
11	BNB – Apoio e Formação	Documento sem numeração	Colaboração financeira para execução da pesquisa "ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO NA GESTÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO LOCAL"	24 meses a partir da assinatura. Porém, não tem assinatura	Não identificado	Não identificado	O instrumento não traz clareza de público, não possui assinatura das partes, está sem o número do convênio e não possui comprovação da data de pactuação, fatos que o impossibilitam de ser considerados. Não é informado o número de famílias beneficiadas. É apresentado atestado de capacidade técnica e operacional, em que é declarada a condução regular do convênio, mas não o cumprimento do objeto. Portanto, não é possível utilizar-se do documento para comprovação dos critérios dispostos no item 8.1.	-
12	BNB – Apoio e Projeto de ECOSOL (PMAS de projetos de ECOSOL)	Documento sem numeração	Colaboração financeira para execução da pesquisa "PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DE PROJETOS DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA"	24 meses a partir da assinatura. Porém, não tem assinatura	Não identificado	Não identificado	O instrumento não traz clareza de público, não possui assinatura das partes, está sem o número do convênio e não possui comprovação da data de pactuação, fatos que o impossibilitam de ser considerados. Não é informado o número de famílias beneficiadas. É apresentado atestado de capacidade técnica e operacional, em que é declarada a condução regular do convênio, mas não o cumprimento do objeto. Portanto, não é possível utilizar-se do documento para comprovação dos critérios dispostos no item 8.1.	-



AValiação DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA – CARTAS BRASILEIRA

ITEM	DOCUMENTO	INSTRUMENTO FIRMADO	OBJETO	PRAZO DE VIGÊNCIA	METAS	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO	OBSERVAÇÃO	ANALISE DA DILIGENCIA
13	BNB – Apoio e Projeto de ECOSOL (Socialização de práticas da ECOSOL)	Documento sem numeração	Colaboração financeira para execução da pesquisa "SOCIALIZAÇÃO DE PRÁTICAS ECONOMICAS POPULAR SOLIDARIA"	24 meses a partir da assinatura. Porém, não tem assinatura	Não identificado	Não identificado	O instrumento não traz clareza de público, não possui assinatura das partes, está sem o número do convênio e não possui comprovação da data de pactuação, fatos que o impossibilitam de ser considerados. Não é informado o número de famílias beneficiadas. <b>Portanto, não é possível utilizar-se do documento para comprovação dos critérios dispostos no item 8.1.</b>	
14	BNB – Apoio e Projeto de Desenvolvimento local (Fortalecimento das ações de desenvolvimento solidário sustentável)	Documento sem numeração	Colaboração financeira para execução da pesquisa "FORTALECIMENTO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO SUSTENTAVEL"	24 meses a partir da assinatura. Porém, não tem assinatura	Não identificado	Não identificado	O instrumento não traz clareza de público, não possui assinatura das partes, está sem o número do convênio e não possui comprovação da data de pactuação, fatos que o impossibilitam de ser considerados. Não é informado o número de famílias beneficiadas. <b>Portanto, não é possível utilizar-se do documento para comprovação dos critérios dispostos no item 8.1.</b>	



AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA – CÂRITAS BRASILEIRA

ITEM	DOCUMENTO	INSTRUMENTO FIRMADO	OBJETO	PRAZO DE VIGÊNCIA	METAS	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO	OBSERVAÇÃO	ANÁLISE DA DILIGÊNCIA
15	BNB – Apoio e Projeto de Desenvolvimento Local (Sistematização das ações de desenvolvimento solidário sustentável)	Documento sem numeração	Colaboração financeira para execução da pesquisa "SISTEMATIZAÇÃO DE AÇÕES LOCAIS E TERRITORIAIS DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO SUSTENTÁVEL"	24 meses a partir da assinatura. Porém, não tem assinatura	Não identificado	Não identificado	O instrumento não traz clareza de público, não possui assinatura das partes, está sem o número do convênio e não possui comprovação da data de pactuação, fatos que o impossibilitam de ser considerados. Não é informado o número de famílias beneficiadas. É apresentado atestado de capacidade técnica e operacional, em que é declarada a condução regular do convênio, mas não o cumprimento do objeto. <b>Portanto, não é possível utilizar-se do documento para comprovação dos critérios dispostos no item 8.1.</b>	

Vitória, 17 de maio de 2018

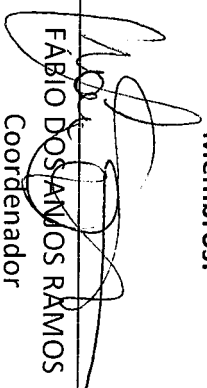
**Comissão de Seleção - Edital de Chamada Pública 001/2018**  
Portaria Nº 018-S, de 27 de março de 2018.

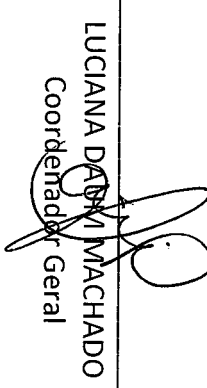
**Coordenador:**

  
FERNANDA LOYOLA FABRIS  
Analista do Executivo



**Membros:**

  
FABIO DOS ANJOS RAMOS  
Coordenador

  
LUCIANA D'ÁVILA MACHADO  
Coordenador Geral